

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
VESTIBULAR DE 2016
EDITAL Nº 14 – VESTIBULAR 2016, DE 26 DE JUNHO DE 2016

A Universidade de Brasília (UnB), em razão de inconsistência por problemas técnicos no sistema de interposição de recursos, torna público que **será reaberto** o prazo para **interposição de recursos contra o resultado provisório na análise da documentação para a comprovação da escolaridade exigida para efetivação da inscrição**.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1 O candidato que possuir alguma pendência na documentação para a comprovação da escolaridade (Edital nº 8 – Vestibular 2016, de 8 de junho de 2016, e alterações) poderá, das **9 horas do dia 28 de junho de 2016 às 18 horas do dia 29 de junho de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_16_2, **interpor recurso** contra o resultado provisório na análise da documentação; **verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na não efetivação de sua inscrição e enviar a documentação pendente anexa ao recurso**, se for o caso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.1 O candidato que tiver enviado a documentação pendente via *upload* por ocasião da fase de recurso de que trata o Edital nº 8 – Vestibular 2016, de 8 de junho de 2016, não necessita enviar novamente. Caso o candidato deseje enviar outros documentos, além dos enviados na referida fase de recurso, poderá fazê-lo, conforme dispõe o subitem 1.1 deste edital.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da análise da documentação, a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Vestibular 2016, de 6 de abril de 2016, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na análise da documentação para a comprovação da escolaridade exigida será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_16_2, na data provável de **4 de julho de 2016**.

2.2 Somente os candidatos constantes da relação final dos candidatos deferidos na análise da comprovação da escolaridade exigida terão sua inscrição deferida-efetivada no vestibular.

2.3 O candidato que não tiver sua inscrição deferida-efetivada na forma do subitem 2.2 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no vestibular.

MAURO LUIZ RABELO
Decano de Ensino de Graduação